

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
Instituto Pasteur

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2020

Edital de Abertura de Inscrições - 2020

O Instituto Pasteur, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em "Vigilância Laboratorial da Raiva", reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2020 para profissionais com até 5 (cinco) anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2019, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Vigilância Laboratorial da Raiva	Profissionais formados no curso de medicina veterinária, biologia, farmácia-bioquímica e/ou biomedicina.	01

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização – Vigilância Laboratorial da Raiva serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2019**, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao (s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2019;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **11/10/2019 a 25/11/2019** com início às 8:00 (oito) horas do dia **11 de outubro de 2019** e término às 11:59 horas do dia **25 de novembro de 2019** (horário de Brasília), exclusivamente, pelo link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=50561

3.3.1 A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**. Efetuar o depósito identificado da taxa de inscrição nas Agência do Banco do Brasil (001 - Banco do Brasil-Agência 1897-X C/C 13.9704-4). Realizar depósito nomina identificado (IDENTIFICADOR 1: CNPJ/CPF do depositante; IDENTIFICADOR 2: Ano - 2018; IDENTIFICADOR 3: Nome do depositante; IDENTIFICADOR 4: Descrição sobre a que se refere o pagamento).

3.3.2. – Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição seguindo as instruções do item 3.3.1.

3.3.3 – O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado para o e-mail cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br, em arquivo pdf até o dia **25/11/19**. O nome do arquivo deve conter o nome e nº do CPF do candidato e estar em formato **PDF**.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 11/10/2019 a 25/10/19**.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br em arquivo pdf,

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá **a partir das 10h de 29 de outubro de 2019, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou comunicar** via o email cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso até **31 de outubro de 2019**, para o e-mail: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br.

3.4.6. . O candidato deverá, a partir das **10h do dia 04 de novembro de 2019**, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou via o email cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br;

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **25/11/2019**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **25/11/2019**.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **11 de outubro a 11 de novembro de 2019**, para o e-mail: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br em arquivo pdf;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> e publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 2 dias úteis após o encerramento do período de inscrição;

3.10. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.10.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.12. O candidato deverá acessar a partir **28 de novembro de 2019**, o site www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur e consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva**, que será também publicado no DOE-SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.13. . Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Pessoal do Instituto Pasteur pelo telefone (11) 3145-3179 nos dias segunda a sexta-feira das 9h00 às 15h00 horas

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2. Segunda Fase – Prova oral - Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista para **03/12/2019**, na cidade de São Paulo– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, no DOE-SP, a partir de **28/11/2019** e no site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>

5.1.2 É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma;

5.1.3 A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o e-mail; cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br ; ao Coordenador da CFORDP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2. Segunda Fase – Prova oral e Análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **05/12/2019**, o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova Oral e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. **A Segunda Fase - Prova Oral/Entrevista e análise de *Curriculum vitae*** de caráter eliminatório e classificatório será realizada no dia **18/12/2019, às 9:00 horas**, no Instituto Pasteur, localizado na Av. Paulista, n° 393, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000 cidade de São Paulo.

5.2.3. Os candidatos habilitados na prova escrita terão **06 (seis)** dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da **prova objetiva (06 a 13 de dezembro de 2019)** para **entregar à banca examinadora o *Curriculum vitae*** conforme o modelo constante do **Anexo III**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento), na Seção de Pessoal do Instituto Pasteur, situado na Av. Paulista, n. 393, Bairro: Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000, tel: (11) 3145-3179, no horário das 9:00h às 15:00h.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.5.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova (Escrita ou Oral) e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista);

5.2.5.2. Apresentar-se para a prova (Escrita ou Oral) e análise de *Curriculum vitae* (com entrevista) em outro local que não o previsto no **Edital**;

5.2.5.3. Não comparecer a **Prova (Escrita ou Oral) e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)**, seja qual for o motivo alegado;

5.2.5.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova (escrita ou Oral) e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista);

5.2.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.5.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova (Escrita ou Oral) e análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista).

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **35 (trinta e cinco) pontos**, sendo a nota máxima **70 (setenta) pontos** na prova objetiva.

6.2. Segunda Fase - Prova Oral /Entrevista e análise de *Curriculum vitae*

6.2.1. Na Prova Oral/Entrevista será atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* poderão ser atribuído no máximo **30 (trinta) pontos** de acordo com os critérios do Anexo III;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase (prova oral/entrevista) e a esta deverá ser somada a pontuação do *Curriculum vitae*, totalizando 100 (cem) pontos.

PONTUAÇÃO FINAL = [(Prova objetiva + prova oral) / 2] + *Curriculum vitae*

6.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* na entrevista implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na prova Oral /Entrevista

6.5.4 que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

Os candidatos deverão a partir de **21/12/2019** acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase - Prova** (Escrita Especifica: oral ou pratica); e Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista).

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br, no período de 06 a 09 de dezembro de 2019 das 9 às 16 horas, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do

documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> até o dia 11/12/2019;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Prova Oral/Entrevista e Análise *Curriculum vitae*

7.2.1. O prazo para interposição de recurso **será de 2 (dois) dias** úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br no período de **23 a 26 de dezembro de 2019** das 8 às 16 horas, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **31/12/2019** no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, inclusive se não apresentar o *Curriculum vitae* na entrevista ou mesmo não comparecer a entrevista na data estipulada;

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá **a partir de 21/12/2019**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o site: www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula será realizada no período de **06/01/2020 a 31/01/2020**, das 9 às 15 horas, no Instituto Pasteur (Seção Pessoal), localizado na Av. Paulista, n. 393, Bairro: Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar **cópia simples, com apresentação dos originais** para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4 recente;

8.3.2. Uma cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo**, ou protocolo de inscrição ou equivalente,

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.3.11. Extrato **Bancário do Banco do Brasil**, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail peessoal@pasteur.saude.sp.gov.br.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur> e pelo DOE-SP, a partir de **03/02/2020**.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 14 de fevereiro de 2019**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

8.6. No ato da matrícula o aluno será orientado a realizar a vacinação pré-exposição contra a raiva e outras vacinas que forem necessárias para o desenvolvimento das atividades práticas do curso.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgota em **19 de fevereiro 2020**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site*: www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/ e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O Instituto Pasteur se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. O Instituto Pasteur não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas

9.6. O Instituto Pasteur não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto Pasteur.

São Paulo, 07/10/2019.

Responsável da Coordenação

Luciana Botelho Chaves

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO CURSO(S) DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
INSTITUTO PASTEUR -2020
CURSO OFERECIDO

Vigilância Laboratorial da Raiva

Nome do Coordenador do Curso: Luciana Botelho Chaves

Duração do Programa - 1 Ano

1ª PARTE: DESCRIÇÃO DO CURSO

Justificativa

Considerando a importância do diagnóstico laboratorial na vigilância epidemiológica e na decisão de tratamento da doença, a formação de profissionais capazes de uma avaliação crítica na interpretação dos resultados dos métodos de diagnóstico existentes é fundamental.

Objetivos

Objetivo Geral do Curso: Especializar os conhecimentos em Vigilância Laboratorial da Raiva inseridos no Programa Estadual de Controle da Raiva

Objetivos específicos do Curso são:

- Capacitar os alunos a discutir os princípios dos diferentes métodos para o diagnóstico laboratorial da raiva;
- Conhecer os conceitos fundamentais do diagnóstico laboratorial de agentes virais.
- Analisar criticamente os diferentes métodos, permitindo a compreensão de suas vantagens, limitações e real aplicabilidade em diferentes situações.

Perfil profissional de conclusão de curso

Visando as competências para a área da saúde, o profissional formado no curso será capaz de atuar na vigilância laboratorial da Raiva, gerenciar e executar as atividades padronizadas de laboratório de diagnóstico virológico, sorológico e molecular. Poderá colaborar em equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas ao diagnóstico e pesquisa da raiva.

Ao concluir o curso o profissional será capacitado a atuar nas seguintes áreas:

- Cultura celular
- Experimentação animal
- Virologia
- Imunologia

2ª PARTE: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

1. Virologia Básica – Classificação e Replicação viral.
2. Imunologia Basica: Componentes e Células do Sistema Imunológico; Imunidade Inata e Adaptativa; Resposta Imune Humoral e Celular; Estrutura e funções das imunoglobulinas.
3. Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico Sorológico.
4. Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico Viroológico.
5. Criação de Animais de Experimentação.
6. Epidemiologia básica
7. Epidemiologia da Raiva.
8. Noções básicas de técnicas histológicas.

Bibliografia:

1. Imunologia, Janeway, C.A. et al. 8ª ed. 2014. Editora Artemed
2. Zoonosis e Enfermidades Transmissibles comunes al hombre y a los animales, Pedro N. Acha; Boris Szyfres. (capítulo "Raiva"). 3º ed. OPS. 2003 vol.2.
3. Microbiologia, Luiz Rachid Trabulsi; Flávio Alterthum (capítulos "Virologia Geral" e Virologia Especial-Raiva") 4º ed. Editora Atheneu, 2004.
4. Manual Técnico nº 9 do Instituto Pasteur "Manual de Controle da Raiva em Herbívoros" Disponível no site http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_01.pdf
5. *Manual de Cuidados e Procedimentos com Animais de Laboratório do Biotério de Produção e Experimentação da FCF-IQ/USP*. Silvânia MP Neves. São Paulo : FCF-IQ/USP, 2013.
6. Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório. Valderez Bastos Valero Lapchik; Vânia Gomes de Moura Mattaraia; Gui Mi Ko. 2º ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
7. Virologia Veterinária: Virologia geral e doenças víricas. Organizador: Eduardo Furtado Flores. 3º ed Santa Maria. Editora UFSM, 2017.
8. Microbiologia, Gerald J. Tortora, Berdell R. Funke, Christine L. Case (capítulo: "Vírus"). 12º Ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2017.
9. Doenças Infecciosas Em Animais de Produção e de Companhia. Jane Megid, Márcio Garcia Ribeiro, Antonio Carlos Paes. (capítulo: "Raiva"). 1ª edição. Rio de Janeiro: Roca, 2016.
10. Imunologia Celular e Molecular. ABBAS, A.K; Lichtman, A.H. 8ª edição, 2015. Rio de Janeiro: Elsevier.
11. WALDMAN EA. Vigilância em Saúde Pública. in Saúde & Cidadania. Disponível em <http://www.ceap.br/material/MAT23022012204547.pdf>
12. PEREIRA, M.G. Epidemiologia: teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.
13. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde Volume 2 (disponível no site <http://www.epsiv.fiocruz.br>)
14. Histologia Básica. Junqueira & Carneiro. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição. 2017.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em **Vigilância Laboratorial da Raiva** do Instituto Pasteur, que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 2019.

(cidade)

(dia)

(mês)

assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA RAIVA – INSTITUTO PASTEUR - 2020MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do RG: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: Processo Seletivo Curso de Especialização na Área da Saúde do Instituto Pasteur-2019, com nome do Curso e do candidato. Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados na Seção de Pessoal do Instituto Pasteur, situado na Av. Paulista, n. 393, Bairro: Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000, tel: (11) 3145-3179 das 9 até 15 horas no período de **06 a 13 de dezembro de 2019.**

Instituto Pasteur

Avenida Paulista, 393 | CEP 01311-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3145-3145



ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA RAIVA – INSTITUTO PASTEUR - 2020
MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura

Instituto Pasteur

Avenida Paulista, 393 | CEP 01311-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3145-3145